



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.234, de 08 de outubro de 2002

PROJETO DE LEI Nº 5.348/02

Autor: Jerônimo Ciqueira

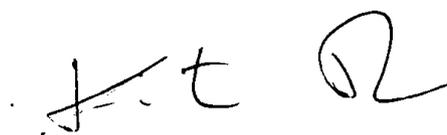
Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública o NÚCLEO SOCIAL HELEN COSTA KLEIN, entidade civil, sem fins lucrativos, com Sede na Rua Bela Vista, 143, Grota do Rafael, Bairro do Jacintinho, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 08 de outubro de 2002.


KÁTIA BORN
Prefeita.

Publicado no DOM

02, 10, 02

Funcionário Responsável

Funcionário Responsável

Publicado no DOM

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

